



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL
Coordenadoria de Pós-graduação
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Programa de Pós-graduação em Filosofia



EDITAL Nº 01/2024 - PROPEP- CPG/UFAL/PPGFIL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO MESTRADO EM FILOSOFIA

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, do Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA), da Universidade Federal de Alagoas, torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2024 (um de dois mil e vinte quatro) para o preenchimento de vagas para o ano letivo de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regimento (Art. 16, VIII; Art. 18, XII). Com este Edital tornam-se públicos a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos/as candidatos/as ao mestrado em Filosofia, tais como especificados neste Edital, com prazo de conclusão de 24 (vinte e quatro) meses. O Programa, com área de concentração em Filosofia, tem por objetivo a formação de profissionais capacitados/as para a pesquisa e à docência no campo específico da Filosofia, qualificando o ensino e a pesquisa em Filosofia no estado de Alagoas. Conta com as seguintes linhas de pesquisa: 1) Linguagem e Cognição, e 2) Subjetividade e Sociedade. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação.

O processo seletivo do Mestrado em Filosofia/UFAL/2024 será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-graduação em Filosofia da Universidade Federal de Alagoas (PPGFIL/UFAL) em parceria com Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP) e Coordenação de Pós-Graduação da Propep (CPG-PROPEP).

DO PÚBLICO

1. Poderão participar do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia portadores/as de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, na data da matrícula no Programa de Pós-Graduação.

DAS VAGAS

2. Será ofertado o número total de 10 (dez) vagas.

2.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas ofertadas no presente Edital.

3. Serão ofertadas 05 (cinco) vagas para o sistema de cotas, assim distribuídas: 2 (duas) vagas para negros/as, 1 (uma) vaga para indígenas ou quilombola, 1 (uma) vaga para pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as e 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência, conforme o Art. 10 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL. As demais vagas são de ampla concorrência.

4. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no art. 2º deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos/as candidatos/as.

a) De acordo com a Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, do total de 10 (dez) vagas oferecidas, 05 (cinco) delas estão reservadas para negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

b) De acordo com o Art.2 da Resolução CONSUNI 82/2022, negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas.

c) De acordo com o § 3 do Art. 10º da Resolução CONSUNI 82/2022, não havendo candidatos/as negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos/as aprovados/as, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital e de acordo com as linhas de pesquisa nas quais as vagas estejam alocadas.

4.1 Em caso de desistência de candidato/a negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência aprovado/a em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato/a negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência posteriormente classificado/a, desde que este/a tenha sido aprovado/a com as notas mínimas requeridas.

5. A distribuição de vagas ocorrerá da seguinte maneira:

a) Todos/as os/as candidatos/as com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados/as por ordem decrescente até o preenchimento das 5 (cinco) vagas destinadas à entrada geral. As demais 5 (cinco) vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse Edital, sendo a média final mínima exigida para aprovação 6,00 (seis). Caso as 5 (cinco) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos/às candidatos/as com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 10 (dez) vagas oferecidas nesse Edital.

b) Caso haja excesso de candidatos/as aprovados/as para uma mesma linha, a Coordenação e/ou a Comissão de Seleção poderão redistribuir de forma mais equilibrada os/as candidatos/as, de modo a atender o regulamentado pela CAPES.

6. Os/As candidatos/as cotistas serão distribuídos/as relativamente ao número total de vagas indicadas neste Edital, independentemente da linha de pesquisa escolhida.

7. Todos/as os/as candidatos/as que concorrerem às vagas de ampla concorrência, às vagas de cotas para negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência serão obrigados/as a cumprir todas as etapas do processo seletivo, assim como estarem presentes nos dias e horários especificados para tanto, sob pena de eliminação do processo seletivo.

8. Para os fins deste Edital, considera-se como candidato/a negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência aqueles que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos 6, 7, 8, 9 e 11). Os/As candidatos/as negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; e indígenas ou quilombolas ademais, deverão passar por uma Comissão Verificadora, para procedimento de verificação da condição declarada, seguindo o disposto nas resoluções nº. 82/2022, nº. 19/2021 e nº. 38/2021 - CONSUNI/UFAL.

9. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (cf. Art. 9 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL).

DAS INSCRIÇÕES:

10. As inscrições serão realizadas no período de 19/08/2024 a 20/09/2024 exclusivamente pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

10.1 - Procedimentos de Inscrição:

- a) Os/As candidatos/as deverão realizar inscrição online na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA): <http://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/home.jsf>
- b) Toda a documentação solicitada para inscrição deve ser inserida eletronicamente durante a inscrição do processo seletivo. Serão aceitos documentos apenas em formato PDF.
- c) O/A candidato/a deverá anexar os documentos comprobatórios solicitados digitalizados e salvos no formato PDF, e enviá-los através de questionário específico do SIGAA, no momento da inscrição, respeitando o período definido no anexo 1. A inscrição será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos.
- d) A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.
- e) Para cada item do questionário de inscrição, é permitido o envio de apenas um documento. Caso o/a candidato/a necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.
- f) Homologação de Inscrição: Os documentos anexados pelos/as candidatos/as serão conferidos pela Coordenação do Programa. Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.
- g) Não será aceita a inclusão de qualquer documento após a inscrição.

10.2 - A inscrição é gratuita.

10.3 – O/A candidato/a que optar pelas vagas do sistema de cotas deverá anexar na inscrição o formulário específico de autodeclaração que consta nos anexos 6, 7, 8, 9 e 11 deste Edital.

10.4 - A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o/a candidato/a alegar seu desconhecimento.

11. Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por telefone, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e secretaria, conforme o quadro a seguir:

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA - CONTATOS Telefone: (82) 3214-1325 / E-mail: ppgfil@ichca.ufal.br Site: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia> Endereço: Secretaria do PPGFIL - Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes (ICHCA) - Universidade Federal de Alagoas - Campus A.C. Simões - Av. Lourival Melo Mota, S/N, Tabuleiro do Martins, CEP: 57072-900 - Maceió/AL. Horário de Funcionamento da Secretaria do Programa.

12. Poderão se inscrever candidatos/as graduados/as, portadores de diploma de nível superior em quaisquer cursos de graduação, emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

12.1 Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os/as concluintes do último semestre de cursos de graduação de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. Para tanto, deverão entregar junto aos documentos de inscrição uma declaração de que é concluinte, emitida pela coordenação de seu curso e, caso seja aprovado(a) e classificado(a) deverá apresentar declaração de conclusão no ato da matrícula.

13. Documentação exigida (em formato PDF):

- I. 01 (uma) foto 3x4;
- II. Identificação de Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeira/o, do Passaporte, do RNE ou documento similar; de acordo com o SIGAA;
- III. Cópia digital do CPF;

- IV. Cópia digital do diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação, emitido pela instituição onde o título foi obtido, frente e verso;
- V. Cópia digital completa do histórico escolar da graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI. Cópia digital do curriculum Lattes – CNPq – documentado (anexar comprovantes). O curriculum Lattes está disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>. Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Projeto de pesquisa, conforme descrito no anexo 4;
- VIII. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (anexos 6, 7, 8 e 9) deste Edital - Somente para os/as candidatos/as que optarem pelas vagas do sistema de cotas);
- IX. Cópia digital do requerimento para condição especial para a realização da prova (anexo 11 deste Edital - somente para os/as candidatos/as portadores/as de deficiência);
- X. Formulário de indicação de linha de pesquisa (Anexo 13);
- XI. Memorial descritivo (item obrigatório para todos/as os/as candidatos/as cotistas, cf. Art. 13 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL);
- XII. Cópia digital do atestado de pertencimento à comunidade indígena ou quilombola (somente para candidatos/as indígenas e negros/as quilombolas);
- XIII. Cópia digital do laudo médico (somente para candidatos/as portadores/as de deficiência);
- XIV. Certificado de proficiência em língua estrangeira (item facultativo).

13.1 Os documentos devem ser escaneados e digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item obrigatório acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitas fotografias de documentos ou documentos impressos.

13.2 A comprovação de que trata o item IV poderá ser substituída por declaração emitida por instituição de ensino superior, informando que o/a candidato/a é concluinte, e que está atualmente cursando o último semestre do seu respectivo curso. A matrícula institucional, contudo, somente se dará para aqueles/as candidatos/as que forem aprovados/as e selecionados/as no processo seletivo, e comprovarem que cumpriram com todos os requisitos para a obtenção do diploma de graduação, inclusive com a colação de grau.

13.3 Os/As candidatos/as às vagas de cotas para pessoas com deficiência deverão anexar no ato da inscrição o requerimento específico para detalhamento das condições de acessibilidade para a realização das diferentes etapas do processo seletivo juntamente com laudo médico, conforme os anexos 09 e 10 deste Edital.

13.4 O/A candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência que se submeter ao processo seletivo deverá apresentar um memorial descritivo, de caráter obrigatório, com no mínimo 2 (duas) páginas impressas, relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-Graduação em Filosofia.

13.5 O/A candidato/a quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), cf. Art. 14 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL e Art. 10 da Resolução nº. 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

13.6 Os laudos médicos dos/as candidatos/as selecionados/as para as vagas de Pessoas Com Deficiência (PCD) serão encaminhados para verificação do CID (Código Internacional de Doenças), bem como da Classificação Internacional de Funcionalidade, em que sejam consideradas a existência de limitação de atividades e a restrição na participação social da pessoa com deficiência. A banca de verificação deverá ser composta por equipe interdisciplinar, cf. Art. 10 § 2 da Resolução no 86/2018 - CONSUNI/UFAL.

13.7 O/A candidato/a que não encaminhar eletronicamente a documentação completa terá sua inscrição indeferida.

13.8 O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

13.9 Os/As candidatos/as aprovados/as devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na Secretaria do Programa de Pós-graduação.

14 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado no dia 27/09/2024 no site do Programa e no Mural da Secretaria do PPGFIL-UFAL. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital. O/A candidato/a declara formalmente que está de acordo, no ato da inscrição, com adesão e compromisso em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e que está em acordo com as normas deste Edital.

15 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado no dia 07/10/2024, no site do Programa e no Mural da Secretaria PPGFIL-UFAL ou SIGAA.

16 O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia autenticada, na secretaria do Programa de Pós-graduação ou de documento equivalente.

16.1 O Colegiado do PPGFIL-UFAL poderá acatar matrícula, caso o/a candidato/a aprovado/a e classificado/a não entregar a documentação no ato da matrícula e comprovar a excepcionalidade do prazo para receber o referido diploma.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

17 O Processo Seletivo será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores/as do PPGFIL, designada especialmente para esse fim. O/A coordenador/a do Programa de Pós-graduação não participará desta Comissão de Seleção.

17.1 Após o encerramento e homologação das inscrições, cada integrante da Comissão de Seleção firmará uma declaração de inexistência de situação de suspeição ou impedimento em relação aos candidatos participantes do processo seletivo. O mencionado documento será publicado no site do Programa (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ichca/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>)

18 O processo seletivo constará das seguintes etapas, em ordem do calendário de aplicação:
I. Pré-seleção, consistindo na análise do projeto de pesquisa, de caráter eliminatório;

II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos, de caráter eliminatório e classificatório;
III. Entrevista sobre o projeto de pesquisa, conforme os quesitos do BAREMA 2 do Anexo 5 deste Edital, e avaliação do Currículo, a partir dos quesitos do Ficha de Avaliação de Currículo do Anexo 15 deste edital. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

18.1 Para obter aprovação, os/as candidatos/as que concorrerem às vagas de ampla concorrência deverão obter média 7,0 (sete) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os/As candidatos/as que não atingirem a média mínima em cada etapa eliminatória, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados/as.

18.2 Para obter aprovação, os/as candidatos/as que concorrerem às vagas reservadas aos/às negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência deverão obter média 6,00 (seis) em cada etapa do processo seletivo, com exceção da pré-seleção, em que receberão simplesmente os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Os/As candidatos/as que não atingirem a média mínima em cada etapa eliminatória, independentemente do desempenho nas etapas anteriores, serão eliminados/as.

18.3 As informações relativas ao calendário de seleção, aos temas da prova escrita, à estrutura sugerida para o projeto de pesquisa, aos critérios de avaliação de cada uma das etapas estão disponíveis nos anexos deste Edital.

19 A pré-seleção consiste na análise do projeto de pesquisa fornecido pelo/a candidato/a no ato de inscrição/entrega de documentos. Os projetos serão avaliados pela comissão de seleção, que poderá, para tanto, consultar os membros da linha de pesquisa indicada no anexo 14. Nesta etapa, os/as candidatos/as receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Serão avaliados/as nessa etapa (i) a pertinência e o domínio do tema proposto pelo candidato, (ii) a coerência argumentativa do projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos, (iii) o domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT (iv) e a adequação do projeto de pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente Edital. Também será um critério para a aprovação a adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa. Essa etapa é eliminatória. O projeto de pesquisa será avaliado pela comissão de seleção, sem a identificação do/a candidato/a. Para tanto, será gerado um código aleatório pela coordenação do programa, que será entregue à comissão de seleção junto com o projeto não-identificado. A comissão somente terá acesso ao projeto não-identificado e a este código. Será informada à comissão de seleção apenas a linha de pesquisa sugerida pelo/a candidato/a.

19.1 Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação do resultado da pré-seleção, o direito de vistas ao seu próprio barema avaliativo. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do PPGFIL, no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no anexo 1, no horário das 16h às 21h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do Programa de Pós-graduação (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

20 A prova escrita de conhecimentos filosóficos consistirá na elaboração de uma dissertação sobre uma questão a partir de um dos temas indicados no anexo 3 deste Edital. Dos 4 (quatro) textos indicados, serão sorteados publicamente 02 (dois), um por linha de pesquisa. O/A candidato/a deverá escolher um (e apenas um) dos temas, sobre o qual ele/a deverá elaborar uma dissertação a partir de uma questão/pergunta apresentada pela banca a partir do texto escolhido. A prova deverá ser escrita individualmente, sem consulta, em caneta esferográfica de cor azul ou preta, não sendo admitidos outros meios, sob pena de eliminação do processo seletivo. A nota mínima para aprovação nessa etapa é 7,0 (sete) para os/as candidatos/as da

ampla concorrência e 6,00 (seis) para os/as candidatos/as cotistas. O peso dessa avaliação na nota final será 1,0 (um). Essa etapa é eliminatória e classificatória. Os critérios de avaliação da prova se encontram disponíveis no anexo 5. Será garantida aos/às candidatos/as a não-identificação da prova escrita de conhecimentos filosóficos pela comissão de seleção que avaliará as provas. Para tanto, o/a candidato/a fornecerá, por ocasião da prova, somente o código de quatro números gerado pelo SIGAA na inscrição no processo seletivo, sendo que a comissão de seleção não terá acesso ao nome do/a candidato/a correspondente ao código. É obrigatório que o/a candidato/a, por ocasião da prova, esteja de posse deste código, sob pena de eliminação do processo seletivo.

20.1 O local e horário de realização da prova escrita de conhecimentos filosóficos, bem como as demais comunicações deste programa com os/as candidatos/as durante o processo seletivo, serão divulgados no site do Programa de Pós-graduação em Filosofia: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, e no quadro de avisos da Secretaria do PPGFIL.

20.2 As condições e/ou restrições de biossegurança relacionadas à pandemia de Covid que regeram a realização das etapas presenciais desta seleção serão as determinadas pela Reitoria da UFAL (Universidade Federal de Alagoas);

20.3 No primeiro dia após a realização da prova escrita, será divulgado no site do programa um espelho da prova, identificando os pontos que deveriam ter sido abordados ou explorados pelos/as candidatos/as.

20.4 Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação das notas da prova escrita, o direito de vistas à sua própria prova realizada e do seu próprio barema avaliativo, com a pontuação relativa a cada um dos critérios utilizados. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 21h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do Programa de Pós-graduação (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso). Não serão aceitos pedidos de vista de provas de outros candidatos.

20.5 O não comparecimento a essa prova no local e horário divulgados implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo. Do mesmo modo, a identificação da prova com nome, RG, CPF ou qualquer outra informação pessoal que possibilite a identificação da prova pelos examinadores também eliminará o/a candidato/a.

21 A entrevista sobre o Projeto de pesquisa e a Ficha de avaliação de currículo consistirá na arguição do/a candidato/a acerca dos documentos fornecidos no ato da inscrição no SIGAA. Nessa etapa será considerado o desempenho oral do/a candidato/a nas respostas às questões feitas pela comissão de seleção, bem como a pontuação adquirida dos títulos enviados no momento da inscrição, através da Ficha de Avaliação de Currículo BAREMA 3 do Anexo 15 deste Edital. A nota desta etapa será uma média ponderada da pontuação da entrevista e da pontuação da Ficha de Avaliação de Currículo (peso 7 para entrevista e peso 3 para Ficha de Avaliação de Currículo). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7,0 (sete) para os/as candidatos/as da ampla concorrência e 6,0 (seis) para os/as candidatos/as cotistas. Essa etapa é eliminatória e classificatória e terá peso 1,0 (um) na média final. O formato solicitado para o projeto de pesquisa está detalhado no anexo 4 e os critérios de avaliação no anexo 5.

21.1 A defesa do projeto de pesquisa e sua arguição serão gravadas pelo/a secretário/a do Programa de Pós-graduação por outro/a funcionário/a do ICHCA.

21.2 O não comparecimento a essa etapa da seleção no dia e horário especificados implicará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo. A ordem das entrevistas será divulgada antes da realização das mesmas, no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação e em seu site.

21.3 Será assegurado ao/à candidato/a, após a divulgação do resultado da entrevista, o direito de vistas ao seu próprio barema avaliativo. O pedido de recurso deve ser entregue na Secretaria do Programa de Pós-graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 21h. Também serão aceitos os pedidos feitos pelo e-mail institucional do Programa de Pós-graduação (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso). Não serão aceitos pedidos de vista de baremas de outros candidatos.

22 Os/As candidatos/as serão selecionados/as até o número de vagas previsto no Art. 1o deste Edital. A classificação final dos/as candidatos/as será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

22.1 No caso de igualdade no resultado final serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos/as candidatos/as:

I. Nota da prova escrita de conhecimentos filosóficos;

II. Nota da entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo.

III. Apresentação de certificado de proficiência em língua estrangeira (válido conforme o tempo indicado neste Edital – art. 28º);

IV. Maior idade entre os/as candidatos/as

22.2 O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se a ordem decrescente de classificação e o número de vagas, conforme Art.1o deste Edital.

22.3 Todos/as os/as candidatos/as com média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão classificados/as por ordem decrescente até o preenchimento das 5 (cinco) vagas destinadas à entrada geral. As demais vagas serão distribuídas através da política de cotas explicitada nesse Edital, sendo a média final mínima exigida para aprovação 6,0 (seis). Caso as 5 (cinco) vagas reservadas aos cotistas não sejam preenchidas, elas serão destinadas aos/às candidatos/as com média igual ou superior a 7,0 até o preenchimento das 10 (dez) vagas oferecidas nesse Edital.

22.4 Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no Item 1 deste Edital, estas poderão resultar sem preenchimento no final do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

23 Os resultados preliminar e final serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia, em seu quadro de avisos e em sua página eletrônica: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

23.1 Após o resultado preliminar, o/a candidato/a poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação. Para isso, deverá se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação).

24 O/A candidato/a poderá recorrer do resultado de cada etapa do processo seletivo à Comissão de Seleção. O pedido de recurso deverá ser enviado via email à Coordenação do Programa de Pós-graduação: ppgfil@ichca.ufal.br, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, disponível no anexo 1, no horário das 16h às 21h. Contudo, o PPGFIL-UFAL e a PROPEP-UFAL não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso.

24.1 Cada candidato/a poderá solicitar o pedido de vistas unicamente sobre suas próprias provas ou instrumentos de avaliação. Não será permitido ao/à candidato/a fazer o pedido de vistas sobre as provas ou instrumentos de avaliação de outros/as candidatos/as.

25 O prazo para pedido de impugnação do Edital consta no anexo 1. Os eventuais pedidos de impugnação serão analisados pelo Colegiado do PPGFIL-UFAL no prazo de 48 horas. Não serão aceitos pedidos de impugnação após o prazo especificado. O pedido de impugnação deve ser entregue na secretaria do Programa ou enviado por e-mail (o PPGFIL e a PROPEP, contudo, não se responsabilizam por quaisquer problemas técnicos neste caso).

DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

26.- A proficiência em língua estrangeira é um requisito para obtenção do diploma de mestrado em Filosofia. Ao longo do período do curso, o/a candidato/a deverá apresentar certificado de proficiência de língua estrangeira (inglês, francês ou alemão). A não apresentação desta certificação até a data de definida pela estrutura curricular do mestrado acarretará no desligamento do Programa. O candidato que já tiver certificado de proficiência em língua estrangeira pode apresentá-lo no ato de inscrição deste certame (Art. 13, XIV) com os demais documentos indicados para efeito de critério de desempate (Art. 22º), desde que o certificado tenha no máximo 05 (cinco) anos a contar do ano de 2023.

27. Os/As estudantes que ingressarem no Programa serão informados, a cada semestre letivo, do local e horário de aplicação das provas de proficiência em língua estrangeira elaborada pela Faculdade de Letras da Universidade Federal de Alagoas (FALE/UFAL).

§1o - A prova elaborada pela Faculdade de Letras demanda leitura e interpretação de textos em língua estrangeira da escolha do candidato (inglês, francês ou alemão).

§2o - É de inteira responsabilidade do/a estudante apresentar-se para realização das provas tantas vezes quantas forem necessárias para obtenção do certificado.

28. Poderão ser utilizados como atestado de proficiência em inglês, francês ou alemão, em lugar da prova realizada pela instituição, os seguintes documentos: a) Na Língua Inglesa: 1) Test of English as a Foreign Language (TOEFL), com resultado mínimo de (575) / (232) / (90) pontos na modalidade (Paper Based Test) / (Computer Based Test) / (Internet Based Test), respectivamente, International English; 2) Language Test-IELTS (mínimo de 7,0 pontos - com mínimo de 6 na parte escrita e 6.5 na parte de leitura) e 3) Certificate of Advanced English (CAE) ou Certificate of Proficiency in English (CPE) emitidos pela Universidade de Cambridge. b) Na Língua Francesa: 1) Diplôme d'Études en Langue Française - DELF (B1 e B2); 14 2) Diplôme Approfondi de Langue Française - DALF (C1); 3) Nancy I, II ou III e 4) Certificados específicos de Proficiência (B2) emitidos por Alianças Francesas no Brasil e no Exterior, considerando aquelas que mantêm relação oficial com o Governo Francês. c) Na língua alemã: 1) Goethe Zertifikat B2, Zertifikat Deutsch für den Beruf (ZDfB); 2) TestDaF TDN3 - TDN4 d) Certificados emitidos por outra instituição pública de ensino superior reconhecida pelo MEC com nota igual ou superior a 7,0 (sete), desde que o exame tenha sido realizado nos últimos 5 anos. Parágrafo único - É de responsabilidade do/a estudante inscrever-se para participar de provas de proficiência específicas para a área de filosofia em outras IFES, bem como realizar os exames necessários para a emissão das certificações específicas acima listadas, a fim de atender à exigência de proficiência em língua estrangeira.

29. Os/As candidatos/as estrangeiros/as, cuja língua materna seja uma das três elencadas nesse Edital para fins de proficiência, realizarão o exame de proficiência em língua portuguesa. Os/As

candidatos/as estrangeiros/as falantes de qualquer outra língua deverão fazer o exame de proficiência em língua portuguesa e o exame de proficiência em inglês, francês ou alemão.

30. Os/As candidatos/as indígenas e quilombolas inscritos/as à reserva de vagas poderão optar pela proficiência em Língua Portuguesa, na modalidade escrita, caso esta não seja sua primeira língua (cf. Art. 20 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL).

31. No caso dos/as candidatos/as optantes surdos/as e surdocegos/as que tenham a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) como primeira língua, será considerada a língua portuguesa na modalidade escrita como língua estrangeira (cf. Art. 21 da Resolução nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL).

DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO

32. Os/As candidatos/as que se autodeclararem negros/as serão submetidos/as ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso (cf. resolução 82/2022 - CONSUNI/UFAL). Haverá publicação de Edital específico de convocação para a validação de autodeclaração (cf. art. n.º 13 resolução 38/2021).

32.1 Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução nº38/2021- CONSUNI/UFAL (cf. Parágrafo único do art. n. 23 da resolução 82/2022);

32.2 Os/As candidatos/as que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora, recusarem-se a ser fotografados/as ou filmados/as ou gravados/as, usarem qualquer acessório, roupa ou adorno que impossibilite o processo de verificação, não responderem às perguntas que forem feitas pela Comissão ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, no horário e local estabelecidos na consulta individual, continuarão participando da seleção, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenham pontuação para figurar entre os/as classificados/as.

32.3 A data da análise da Comissão Verificadora será divulgada durante o processo seletivo, através de Edital específico, no site <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

32.4 O Edital específico deve prever a existência de banca recursal, conforme indica o art. nº 16 da resolução 38/2021 e documentos específicos, conforme art. nº 17 da res. 38/2021. 16 §10o – O candidato que comprovar ter sido submetido ao procedimento de heteroidentificação, nos processos seletivos e concursos públicos realizados pela UFAL, está dispensado de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO (cf. art. nº 11 da res. 38/2021).

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

33. Terão direito à matrícula no Programa de Pós-graduação em Filosofia os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 2o deste Edital.

34. A matrícula institucional dos/as candidatos/as classificados/as será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital, no quadro de avisos do Programa de Pós-graduação e em sua página eletrônica: <https://ichca.ufal.br/pos-graduacao/programa-de-pos-graduacao-em-filosofia>

34.1 Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-graduação os/as candidatos/as com diploma de graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC. No ato de matrícula, será solicitada a apresentação da documentação original solicitada no Item 13 do presente Edital.

34.2 No caso da inscrição condicionada, prevista no 13.2 do Item 13, o/a candidato/a ao mestrado somente poderá realizar sua matrícula institucional quando comprovar que cumpriu com todos os requisitos para a obtenção do diploma de graduação, inclusive com colação de grau. Caso o/a candidato/a não tenha concluído a graduação, o/a candidato/a não será matriculado, salvo o indicado no Item 16 deste Edital.

34.3 O/A candidato/a estrangeiro/a ou portador/a de diploma emitido por instituição estrangeira deverá apresentar protocolo de encaminhamento de processo de revalidação do diploma por instituições nacionais, nos termos da Lei 9.394/96 (LDB).

34.4 Em caso de candidatos/as estrangeiros/as, é necessária a apresentação de visto de estudante.

34.5 Será considerado desistente o/a candidato/a aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

34.6 Em caso de desistência da matrícula, não inscrição, ou existência de vagas remanescentes, será feita a convocação dos/as candidatos/as aprovados/as, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto no Item 5 deste Edital e a disponibilidade de orientador/a.

34.7 No momento da matrícula, o/a candidato/a deverá entregar: 01 (uma) cópia: do comprovante de vacinação da covid 19 (ciclo completo); 01 (uma) cópia (frente e verso) do comprovante das obrigações militares, para brasileiros do sexo masculino que possuam idade até 45 anos, frente e verso; 01 (uma) cópia (frente e verso) do título de eleitor com os comprovantes de votação da última eleição ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, para brasileiros/as.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

35. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

36. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo ou se atrasar por um tempo superior a 05 (cinco) minutos, contados a partir do horário divulgado para realização da atividade;
- II. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;
- III. Não atender o que consta no Item 13 deste Edital;
- IV. Realizar burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste Edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo.

37. O/A candidato/a deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa de Pós-graduação, enquanto estiver participando do processo de seleção.

38. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

39. O Programa de Pós-graduação não se compromete a conceder bolsas de estudo para os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as.

39.1 O número de bolsas disponíveis depende das normas e concessões anuais das agências de fomento e das normas internas e publicadas do Programa de Pós-graduação.

40. Os/As candidatos/as aprovados/as e classificados/as neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA), no site da CAPES/MEC (Plataforma Sucupira).

41. O prazo de recurso ao resultado final do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Filosofia será de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis e deverá ser encaminhado, via SIPAC, à CPG/PROPEP, para que esta possa emitir parecer após pronunciamento da Comissão de Seleção.

42. Todos/as os/as candidatos/as terão acesso aos seus documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFAL.

43. O/A candidato/a não selecionado/a deverá providenciar a retirada de seus documentos (quando cabível), apresentados na inscrição na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em até 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados finais. Findo este prazo, os documentos serão enviados para reciclagem.

44. O curso de Pós-Graduação em Filosofia, nível Mestrado, terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFAL.

44.1 Ao final do curso, será outorgado o título Mestre/a em Filosofia ao aluno/a regular que cumprir todas as exigências estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFAL.

45. Quaisquer alterações relativas às datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pelo Programa de Pós-graduação no site e no quadro de avisos do PPGFIL-UFAL.

46. O Regimento do Programa de Pós-graduação em Filosofia, bem como informações sobre as linhas de pesquisa e orientadores, estarão à disposição dos/as candidatos/as na Secretaria e no site do Programa de Pós-graduação.

47. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Conselho do Programa de Pós-graduação em Filosofia.

Maceió, 15 de julho de 2024.

Profa. Dra. Juliele Maria Sievers
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Filosofia

Prof. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Profa. Iraildes Pereira Assunção
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação/PROPEP/UFAL

Anexo 1

CALENDÁRIO DA SELEÇÃO - 2024

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	19/07/2024
Pedido de impugnação do Edital	01 e 02/08/2024
Análise do pedido de impugnação do Edital pela Coordenação do PPGFIL	05 e 06/08/2024
Inscrições Sistema SIGAA	19/08/2024 a 20/09/2024
Homologação das Inscrições pela coordenação do PPGFIL	27/09/2024
Período de apresentação de recursos à Coordenação do PPGFIL – Homologação das Inscrições	30/09/2024 e 01/10/2024
Resultado dos Recursos sobre Homologação das Inscrições	07/10/2024
Resultado da pré-seleção (análise dos projetos de pesquisa pela Comissão de Seleção)	16/10/2024
Período de apresentação de recursos à Comissão de Seleção – Pré-seleção	17/10/2024 e 18/10/2024
Resultado de recursos à Comissão de Seleção – Pré-seleção	22/10/2024
Prova escrita de conhecimentos filosóficos	28/10/2024
Divulgação do espelho da prova	29/10/2024
Resultado da prova escrita pela Comissão de Seleção	04/11/2024
Período de apresentação de recursos à Comissão de Seleção - prova escrita	05 e 06/11/2024
Resultado de recursos à Comissão de Seleção – prova escrita	08/11/2024
Entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo (análise pela Comissão de Seleção)	12 a 14/11/2024
Resultado da Entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo (análise pela Comissão de Seleção)	18/11/2024

Período de apresentação de recursos à Comissão de Seleção – Entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo	19 e 20/11/2024
Publicação dos resultados dos recursos à Comissão de Seleção – Entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo	22/11/2024
Divulgação do resultado preliminar	25/11/2024
Período de apresentação de recursos à PROPEP	26 e 27/11/2024
Divulgação do resultado final	29/11/2024

Anexo 2

DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

	Pré-seleção - análise do projeto de pesquisa	Prova escrita de conhecimentos filosóficos	Entrevista sobre o projeto de pesquisa e da Ficha de Avaliação de Currículo
Caráter	Eliminatória Serão atribuídos os conceitos “aprovado” ou “reprovado”	Eliminatória e classificatória	Eliminatória e classificatória
Peso	-	1,0	1,0

I. Pré-seleção - Análise do projeto de pesquisa: a comissão de seleção avaliará todos os projetos de pesquisa entregues pelos/as candidatos/as, verificando sua adequação aos critérios estipulados no Art. 19º do presente Edital. A partir disso, a comissão atribuirá os conceitos “aprovado” ou “reprovado” ao/à candidato/a. Esta etapa do processo seletivo é somente eliminatória. O projeto deve ser entregue sem qualquer tipo de identificação pelo candidato/a, sob pena de eliminação do processo seletivo.

II. Prova escrita de conhecimentos filosóficos: será presencial, de acordo com as exigências de biossegurança determinadas pela UFAL, e sem consulta, tendo duração total de 3,0 (três) horas. O/A candidato/a deverá discorrer sobre questões elaboradas previamente sobre os temas e bibliografia indicados, escrevendo nas folhas entregues pela comissão de seleção. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos/as à ampla concorrência, e 6,0 (seis) para os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um). São vedadas quaisquer tipos de identificação (nome, número do RGe do CPF ou outros tipos de identificação), sob pena de eliminação do processo seletivo.

III. Defesa do projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa e o *curriculum Lattes* do/a candidato/a serão entregues no ato da inscrição. Nessa etapa do processo seletivo, o/a candidato/a será arguido/a oralmente sobre ambos (projeto de pesquisa e *curriculum Lattes*). O candidato terá até 10 (dez) minutos para a exposição de sua proposta de pesquisa e deverá responder às questões da comissão de seleção no tempo máximo de 20 minutos. A etapa é de caráter eliminatório e classificatório. Constará como elemento desta etapa a pontuação adquirida pelo candidato na Ficha de Avaliação de Currículo (anexo 15). Sendo a nota desta etapa uma média ponderada da nota da entrevista e da nota resultante da Ficha de Avaliação de Currículo, sendo 7 (sete) o peso da nota da entrevista e 3 (três) o peso da nota da Ficha de Avaliação de Currículo. A nota mínima a ser obtida nesta prova é 7,0 (sete), para candidatos/as à ampla concorrência, e 6,0 (seis) para os/as candidatos/as às vagas reservadas para negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência. O peso desta prova na média final da seleção é 1,0 (um).

Será considerado/a aprovado/a o/a candidato/a que, ao final do processo, não tiver sido eliminado/a em nenhuma das etapas do processo seletivo e que tiver concluído todas as etapas do processo com média final de no mínimo 7,0 (sete). No caso dos/as candidatos/as optantes pelo sistema de cotas, serão considerados aprovados/as os/as que, ao final do processo, não tiverem sido eliminados/as e que obtiverem média final mínima de 6,0 (seis). O/A candidato/a poderá ser aprovado/a, mas não selecionado/a, observando-se o número de 10 (dez) vagas disponibilizadas no Edital. Não havendo candidatos/as aprovados/as em número suficiente para o preenchimento das vagas, o processo seletivo poderá resultar sem preenchimento de todas as vagas.

Anexo 3

REFERÊNCIAS PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS

A prova escrita de conhecimentos filosóficos consistirá numa dissertação sobre uma questão relativa a um dos dois textos filosóficos sorteados (um por linha) da bibliografia indicada. Os candidatos devem responder de modo manuscrito em folhas disponibilizadas no momento da realização da prova. O tempo máximo de prova é de 3 (três) horas. A prova escrita deve ser entregue apenas com o número de inscrição no SIGAA, sendo a informação deste de responsabilidade do/a candidato/a. São vedados quaisquer tipos de identificação (nome, número do RG e do CPF ou outros tipos de identificação), sob pena de eliminação do processo seletivo.

Bibliografia:

LINHA SUBJETIVIDADE E SOCIEDADE:

HEGEL, G.W. F. **Fenomenologia do Espírito**. Vol. I. "Independência e dependência da Consciência de si: Dominação e Servidão." Rio de Janeiro: Editora Vozes, 1992, pp. 126-134.

FREUD, Sigmund. **O mal-estar na civilização**. Capítulos I, II e III. In: Sigmund Freud. *Obras Completas*. Vol. 18. São Paulo: Companhia das Letras, 2010, pp. 14-60.

LINHA LINGUAGEM E COGNIÇÃO:

PLATÃO. **Teeteto**. Tradução de Adriana M. Nogueira e Marcelo Boeri. 2a ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2008. pp. 272-322 [187b-210d].

HUME, David. **Investigação sobre o Entendimento Humano**. Seções IV e V. Tradução de Leonel Vallandro. São Paulo: Abril Cultural, 1974. Coleção Os Pensadores. pp. 137-151.

Anexo 4

FORMATO DO PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá observar o limite mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas. Ele não pode conter nenhum tipo de identificação do/a candidato/a, tampouco informações sobre um/a eventual orientador/a, sob pena de eliminação do processo seletivo. A estrutura solicitada é a seguinte:

- * **Capa:** deve conter o título do projeto.
- * **Resumo:** Propicia uma ideia geral de todo o projeto, de forma breve e com frases curtas.
- * **Objetivos:** A definição dos objetivos determina o que o/a pesquisador/a quer atingir com a realização do trabalho de pesquisa (tornar mais claro um conceito de determinado/a autor/a, relacionar conceitos de autores diferentes, analisar contribuições de um/a filósofo/a para resolução de determinado problema, etc.). Os objetivos devem ser apresentados na forma de tópicos e podem ser separados em objetivo geral e objetivos específicos. O objetivo geral define explicitamente o propósito do estudo. Os objetivos específicos caracterizam etapas ou fases do projeto, isto é, são um detalhamento do objetivo geral.
- * **Justificativa:** é a parte mais importante do projeto, o lugar onde o/a candidato/a irá expor os elementos centrais da sua investigação. Nesta parte, ele/a deverá explicitar o problema filosófico que é o ponto de partida da pesquisa proposta, especificar o tema e a linha de pesquisa em que se enquadra a pesquisa, indicando a direção da contribuição do trabalho proposto. O candidato deverá discorrer de forma articulada sobre os aspectos importantes do tema por ele escolhido, mostrando, a partir de seu encadeamento argumentativo, que se justifica a elaboração de uma pesquisa específica.
- * **Metodologia:** Definir a estratégia de desenvolvimento da pesquisa a partir do levantamento de autores/as, textos e comentários correlatos ao tema escolhido.
- * **Cronograma:** Estabelecer a estrutura geral do projeto, prevendo as etapas da pesquisa e seus respectivos prazos de realização.
- * **Referências:** Listar todo o material bibliográfico citado ou mencionado no projeto, bem como a lista de livros, artigos, textos, etc. que consultará no desenvolvimento da pesquisa. Deverá ser dividida em bibliografia consultada e bibliografia a consultar.

Em todos os itens do projeto é preciso seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Anexo 5

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

BAREMA 1 - Pré-seleção: análise do projeto de pesquisa

Critério	Peso	Comentário	Nota
Pertinência e domínio do tema proposto pelo/a candidato/a	2,0		
Coerência argumentativa do projeto e rigor no desenvolvimento dos conceitos	2,0		
Domínio da língua portuguesa e das normas da ABNT	1,0		
Adequação do projeto de pesquisa à estrutura detalhada no anexo 4 do presente Edital	1,0		
Adequação do projeto às linhas de pesquisa do programa	4,0		
Nota da etapa			

OBS: Na pré-seleção, os projetos de pesquisa dos/as candidatos/as somente receberão os conceitos “aprovado” ou “reprovado”. Será considerado aprovado o/a candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver nota mínima 7,0 (sete) a partir dos critérios indicados no barema acima, assim como o/a candidato/a às vagas reservadas para negros/as; pessoas Trans, refugiados/as ou assentados/as; indígenas ou quilombolas; e pessoas com deficiência que obtiver nota mínima 6,0 (seis). As notas nessa etapa avaliativa não serão publicadas.

BAREMA 2-Avaliação da prova escrita de conhecimentos filosóficos

Critério	Peso	Comentário	Nota
Redação legível, clareza na exposição das ideias, bom domínio da língua portuguesa	2,5		
Coerência argumentativa	2,5		
Domínio do tema	2,5		
Rigor no desenvolvimento dos conceitos filosóficos	2,5		
Nota da etapa			

BAREMA 3 - Entrevista sobre o projeto de pesquisa e do *curriculum Lattes*

Critério	Peso	Comentário	Nota
Clareza na apresentação do projeto e pontuação do <i>curriculum Lattes</i>	2,0		
Rigor e densidade teórica	3,0		
Capacidade de resposta às perguntas formuladas	3,0		
Clareza sobre os resultados a obter e sobre os prazos apresentados no projeto	1,0		

Anexo 6

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me *[Preto(a)/Pardo(a)]* e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 7

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A: QUILOMBOLA)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/ Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a _____, RG nº _____ Autodeclaro-me [*Preto(a)/Pardo(a)*] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 8

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena _____, localizado no endereço, _____ cuja liderança indígena é _____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 9

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós- Graduação em Educação do ano 2023, para o 1º período letivo de 2024, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____ de CRM número _____. Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 10

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

Cidade- UF dia, mês, ano Assinatura e carimbo + CRM do médico

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral <input type="radio"/> nanismo (altura:) _____ <input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="radio"/> outras - especificar: _____</p>	<p>E - Deficiência Intelectual – Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal <input type="radio"/> Habilidades sociais <input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade <input type="radio"/> Saúde e segurança <input type="radio"/> Habilidades acadêmicas <input type="radio"/> Lazer <input type="radio"/> Trabalho</p> <p>Idade de início:</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
<p>B - Deficiência Visual</p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p>F - Visão Monocular</p> <p><input type="radio"/> Em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</p>

Anexo 11

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____
Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

_____ Nome, RG e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____

Anexo 12

REQUERIMENTO PARA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

Nome Completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Eu, candidato/a acima qualificado/a, inscrito/a no PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM FILOSOFIA da Universidade Federal de Alagoas, venho requerer condição diferenciada para realizar as Provas do referido Processo, de acordo com o especificado no Edital nº 01/2023-PROPEP-CPG/UFAL/PPGFIL. Para isso, anexo documento comprobatório da necessidade de atendimento diferenciado (laudo médico com a especificação do tipo de necessidade e/ou deficiência do qual sou portador/a ou outro documento que comprove o tipo de recurso solicitado).

Para tanto, identifico abaixo o tipo de recurso necessário para o dia da prova:

1. NECESSIDADES FÍSICAS

- () mesa para cadeiras de rodas
- () mesa e cadeiras separadas (gravidez de risco)
- () mesa e cadeiras separadas (obesidade)
- () mesa e cadeiras separadas (limitações físicas)
- () sala individual (candidatos com doenças contagiosas/outras)
- () sala térrea (dificuldade de locomoção)

2. NECESSIDADES VISUAIS (CEGO OU PESSOA COM BAIXA VISÃO)

- () auxílio na leitura da prova (ledor)
- () prova superampliada (fonte tamanho 22)

3. NECESSIDADES AUDITIVAS (PERDA TOTAL OU PARCIAL DA AUDIÇÃO)

- () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
- () uso de aparelho auditivo

4. AUXÍLIO PARA PREENCHIMENTO

() da folha de respostas da prova escrita de conhecimentos filosóficos
(dificuldade/impossibilidade de escrever)

5. AUXÍLIO PARA LEITURA DA PROVA E PREENCHIMENTO DA PROVA ESCRITA DE
CONHECIMENTOS FILOSÓFICOS

() tetraplegia

6. AMAMENTAÇÃO

() sala para amamentação

7. OUTRAS NECESSIDADES NÃO ESPECIFICADAS ACIMA.

Declaro conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital nº01/2023 PROPEP
CPG/UFAL/PPGFIL.

_____/_____/____ de ____ de 20____.
Cidade UF dia mês

Assinatura do/a candidato/a

Anexo 13

FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

CPF: _____

RG: _____

Telefones: () _____ - _____

() _____ - _____

E-mail: _____

Curso de graduação: _____

Conclusão (ano): _____

Endereço postal: _____

Título do projeto: _____

Linha de pesquisa em que deseja ingressar:

() Linguagem e cognição

() Subjetividade e sociedade

Tipo de vaga a que concorre:

() Geral () Negro/a () Indígena () Pessoa com deficiência

Anexo 14

Quadro de orientadores/as por linha/Grupo de Pesquisa - Distribuição de vagas por orientador/a:

Nome	Linha	Vagas de Orientação
Prof. Dr. André Leclerc	Linguagem e Cognição	03 (três)
Prof. Dr. André Luiz de Almeida Lisboa Neiva	Linguagem e Cognição	03 (três)
Profa. Dra. Cristina Amaro Viana	Subjetividade e Sociedade	01 (uma)
Prof. Dr. Fernando Meireles Monegalha Henriques	Subjetividade e Sociedade	02 (duas)
Prof. Dr. Francisco Pereira de Sousa	Subjetividade e Sociedade	01 (uma)
Prof. Dr. João Carlos Neves de Souza Nunes Dias	Subjetividade e Sociedade	02 (duas)
Profa. Dra. Juliele Maria Sievers	Linguagem e Cognição	01 (uma)
Prof. Dr. Marcos Antônio da Silva Filho	Linguagem e Cognição	01 (uma)
Prof. Dr. Marcus José Alves de Souza	Linguagem e Cognição	03 (três)
Prof. Dr. Ricardo Seara Rabenschlag	Linguagem e Cognição	03 (três)
Prof. Dr. Rodrigo Barros Gewehr	Subjetividade e Sociedade	01 (uma)
Profa. Dra. Taynam Santos Luz Bueno	Subjetividade e Sociedade	01 (uma)
Prof. Dr. Sacha Zilber Kontic	Subjetividade e Sociedade	03 (três)
Profa. Dra. Natacha Muriel López Gallucci	Subjetividade e Sociedade	03 (três)

Anexo 15



Universidade Federal de Alagoas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFAL
Instituto de Ciências Humanas, Comunicação e Artes
Programa de Pós-graduação em Filosofia



Ficha de Avaliação de Currículo

Inscrição:

Itens avaliados (Candidato)	Nota máxima (por item)	Nota atribuída (por item)
Desempenho acadêmico na graduação. Média no histórico escolar: 6 a 6,9 pontos (nota 5,5), 7 a 7,9 pontos (nota 6), 8 a 8,9 pontos (nota 6,5) 9 a 10 pontos (nota 7). Menos que 6 (seis) não pontua.	7,0	
Participação em PIBIC (com relatório final – 0,2)	0,2	
Participação em PIBID (mínimo 01 (um) ano– 0,2)	0,2	
Participação em Residência Pedagógica (mínimo 01 (um) ano – 0,2)	0,2	
Outras titulações: se tiver até especialização (lato sensu) (0,2); se tiver até o mestrado (0,2), se tiver até o doutorado (0,2). A pontuação, neste caso, não é cumulativa.	0,2	
Experiência Profissional docente (0,2) por ano de atividade, até 5 anos	1,0	
Participação em Grupo de Pesquisa (com declaração); participou/participa de 3 a 6 meses (nota 0,1); participou/participa de 6 ou mais meses (nota 0,2)	0,2	
Participação em eventos científicos e/ou técnicos (0,1 por evento) (até 03 eventos) (Últimos cinco anos)	0,3	
Participação em monitoria de disciplina (0,1 por monitoria – até 2 monitorias) (Últimos cinco anos)	0,2	
Produtividade científica e/ou técnica: publicação de resumos (0,1), artigos (0,3) apresentação de trabalhos científicos (0,1), capítulos de livros (0,3), livro acadêmico (0,5) (Últimos cinco anos). A pontuação é cumulativa até a nota máxima do item)	0,5	
	10,0	
Nota geral (Candidato)		

Observações (se julgar necessário):

Data: _____

Assinatura dos avaliadores:

